

**DECRETO Nº 034/2010 – DE 10 DE MARÇO DE 2.010**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.601, de 10 de março de 2.010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal deSaúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.50.43	Subvenções	01495	142.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>142.800,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da anulação das dotações, conforme abaixo:

<b>CODIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal deSaúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.50.41	Contribuições	01495	142.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>142.800,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 10 DE MARÇO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 10 de março de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete